



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Centro de Educação Infantil Pedro Henrique Magalhães Castro		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação Infantil Pedro Henrique Magalhães Castro, INEP/Censo Escolar nº 23273313, instituição sediada no município de Guaraciaba do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 06237970/2019	<b>PARECER Nº</b> 0610/2019	<b>APROVADO EM:</b> 27.11.2019

### I – RELATÓRIO

Tereza Marta Freires de Sousa, diretora do Centro de Educação Infantil Pedro Henrique Magalhães Castro, instituição sediada no município de Guaraciaba do Norte, por meio do processo nº 06237970/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Essa instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua SDO, nº 52, Bairro Centro, CEP: 62.380-000, no município de Guaraciaba do Norte, e fora criada pela Lei nº 1.226/2017.

Responde pela direção a Professora Tereza Marta Freires de Sousa, licenciada em Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5294; Eliene Camelo de Sousa Nascimento, Registro nº AAA032929, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de dezoito professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0825/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Pedro Henrique Magalhães Castro, no município de Guaraciaba do Norte, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0610/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização de curso até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE